



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2018
CONTRATO Nº 438/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 438/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA E A EMPRESA CECOM - CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE MUNICIPAL LTDA, TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.111.631/0001-31, com sede na Praça São José, 95 – São José – Carpina - PE - CEP: 55.815-040, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário de Administração o Sr. **SAMUEL HIGINO PEREIRA DE SOUSA**, brasileiro, portador de RG n.º 6122274 SSP/PE, inscrito no CPF n.º 008.932.324-67, residente na Rua P, n.º 12, bairro Santo Antônio – Carpina - PE, CEP 55.814-100, doravante chamada simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **CECOM-CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE MUNICIPAL LTDA** com sede na Av. Dr. Pedro Jordão, 128 – 1º andar – Maurício de Nassau – Caruaru (PE), CNPJ: 07.197.088/0001-22, neste ato representada pelo seu titular Sr. RIVAUDO ALVES DA SILVA, CPF Nº 100.841.004-78, portador da cédula de identidade nº 1.171.298 SSP/PE, doravante aqui denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fundamento no disposto no Processo Licitatório nº 004/2018, na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2018, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar as Cláusulas Quarta e Sexta, do Contrato Original, de 28.02.2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com os recursos constantes das dotações a seguir especificadas, consignadas no Orçamento do Exercício de 2020:

0412200212.208 / 33.90.39.00

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO



O prazo global para a prestação do serviço, com o presente aditamento, é de 12 meses, iniciando-se em 02 de janeiro de 2020 e terminando em 31.12.2020, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, em seu art. 57, inciso II.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação do serviço, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Carpina (PE) 30 de dezembro de 2019.

SAMUEL HIGINO PEREIRA DE SOUSA

Secretário de Administração
Contratante

**CECOM-CONSULTORIA ESPECIALIZADA
EM CONTABILIDADE MUNICIPAL LTDA**

Contratado

TESTEMUNHAS: _____

CPF: _____

CPF: _____